

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 2/2024

DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024

VEÍCULOS CONSERVADOS

FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 2/2024.
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **16 DE FEVEREIRO DE 2024**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detrان.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro erico.sobral@vipleiloes.com.br e ou ainda pelo wahtsApp (11) 3777-8088. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

O leilão ocorrerá no dia 16 de fevereiro de 2024, a partir das 09hrs, e será na modalidade virtual para os bens constantes no Anexo I.

1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:

ANEXO I – Dia 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 09hs.

1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO

ANEXO I - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES www.vipleiloes.com.br.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.vipleiloes.com.br.



2.2 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1 Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

2.2.3 Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.4 Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3 Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

2.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

2.5 Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3. DA CAUÇÃO

3.1 Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2 Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

3.3 A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário



4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÓRDO COM O ÍTEM 4.

4.3 Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

5.2 Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

5.3 O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4 Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

5.5 A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará a Comissão de Leilão - CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.”

6. DOS LANCES

6.1 Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

6.2 Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) para as motocicletas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os carros.

6.3 O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

7. DO PAGAMENTO DOS LANCES

7.1 O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1 No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS



9.1 Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

9.2 Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A (Leiloeiro) de cobrar sua comissão e reembolso de forma judicial ou extrajudicialmente.

9.3 A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

9.4 O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: gestaoatendimento@vipleiloes.com.br identificando o número do lote.

10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

10.2 Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que será solicitado no ato da entrega os documentos abaixo relacionados:

10.2.1 Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

10.2.2 Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

10.3 Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

10.4 Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

10.5 Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

Parágrafo Único: Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

10.6 Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

10.7 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.



10.7.1 O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

10.8 Conforme o Artigo 328 § 7º do CTB, se o saldo da arrematação do veículo for insuficiente para quitar os DÉBITOS ORIUNDOS DE OUTROS ÓRGÃOS, estes serão comunicados para proceder com a respectiva desvinculação. Portanto, fica o arrematante ciente de que no caso de veículos que possuam DÉBITOS DE OUTROS ÓRGÃOS vendidos como conservados, com direito à documentação, somente serão regularizados perante o Detran após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. A regularização perante o Detran-PI fica condicionada à realização do desvinculo dos débitos pelos respectivos órgãos ou o pagamento tenha sido realizado.

10.9 A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

Anexo I: Lote 1 ao Lote 2 no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo I: Lote 3 ao Lote 13 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 14 ao Lote 17 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Anexo I: Lote 18 ao Lote 111 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ÍTENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL**:

11.1 Taxa de Transferência de propriedade.

11.2 Substituir a placa, se necessário.

11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.

11.4 Regravar o chassi, se necessário.

11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.

11.6 Regravar o motor, se necessário.

11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:

11.8 IPVA, Transferência, Seguro e Licenciamento referente ao ano de 2024.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

Ficará sob a responsabilidade do Comitente DETRAN/PI a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias da realização do leilão.

12.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida **após** a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.



13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18,0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassis e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

17.3 Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

17.4 DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

17.5 Toda e qualquer correção, alteração de característica, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

17.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.

17.7 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.



17.8 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

17.9 Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

17.10 O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

17.11 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.

17.12 A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

17.13 Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

17.14 A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

17.15 Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

17.16 Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.17 No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

17.18 No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.

17.19 Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

17.20 O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

17.21 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet



ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

Teresina/PI, 26 de janeiro de 2024.

Assinam o presente edital, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

X *Érico Sobral Soares*

ÉRICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPI 15/2015
Assinado por: ERICO SOBRAL SOARES:04326188308

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 16.624-3

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.427-5

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.427-0



ANEXO I

Teresina/PI, 26 de janeiro de 2024.

Assinam o presente anexo, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

LOTE	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA MODELO	ANO MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	LANCE INICIAL	
				FLORIANO						
1	PIZ6138	1164589803	PI	HONDA/NXR 160 BROS	2018/2018	PRETA	9C2KD1000JR129360	KD10E0J129326	R\$ 5.700,00	
2		595428738		HONDA/POP10 0	2009/2010	VERMELHA	9C2HB0210AR508070	HB02E1A508070	R\$ 1.700,00	
				PARNAÍBA						
3	PIT3089	1136996351	PI	HONDA/POP 110I	2017/2018	PRETA	9C2JB0100JR006977	JB01E0J006947	R\$ 3.200,00	
4		0		HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	9C2HA07104R023033	HA07E14023033	R\$ 2.200,00	
5	LWA3022	732027179	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	9C2JC3010YR019810	JC30E1Y019810	R\$ 1.700,00	
6	OEF9384	487829506	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRATA	9C6KE1560C0017906	E3F9E-038106	R\$ 1.600,00	
7	LWN7772	914025902	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHA	9C6KE092070102161	E382E-100674	R\$ 1.600,00	
8	OEG5055	534541372	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2013	BRANCA	9C6KE1560D0023356	E3F9E-043553	R\$ 1.500,00	
9	LWA7775	761131914	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHA	9C2JC30101R155552	JC30E11155552	R\$ 1.300,00	
10	NIQ3723	227745604	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRATA	9C6KE1440A0005846	E3F9E-005875	R\$ 1.100,00	
11	NIA4649	985953543	PI	DAFRA/KANSA S 150	2008/2008	LARANJA	95VCB1G588M007153	C2G8005636	R\$ 600,00	
12	LVW4323	110390156	PI	TRAXX/JL50Q 2	2006/2007	PRETA	LAAAXKBB470000583	2006008440	R\$ 500,00	
13	NIU1300	117454192	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRETA	95VCA1K289M049496	C3K8049939	R\$ 400,00	
				PICOS						
14		270006893		YAMAHA/XTZ 125E	2007/2007	PRETA	9C6KE093070020578	E385E-020093	R\$ 1.600,00	
15	NHZ1156	971581428	PI	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHA	9C6KE092080208662	E382E-207197	R\$ 1.200,00	
16	LWL7050	690842503	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHA	9C2JC250WVR067591	JC25E-W067591	R\$ 1.000,00	
17		0		HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	AZUL	9C2JC2501RRS34657	JC25E-RS34657	R\$ 600,00	
				TERESINA						
18	NNI7784	259197165	PI	IVECO/DAILY55 C16 CS	2010/2010	VERMELHA	93ZC53B01A8418396	F1CE0481N*708382 3*	R\$ 29.200,00	
19	PID4292	1042066814	PI	FORD/KA SE 1.5 SD	2015/2015	BRANCA	9BFZH54JXF8210850	U2KAF8210850	R\$ 12.700,00	
20	OEI7475	534313612	PI	NISSAN/MARCH 10 FLEX	2012/2013	CINZA	3N1DK3CD4DL243740	D4DB264Q027778	R\$ 12.200,00	
21	OEF2813	483522880	PI	VOLKSWAGEN/ VOYAGE 1.6 COMFORTL	2012/2013	PRETA	9BWDB45U2DT023725	CCRM90519	R\$ 11.900,00	



22	RSN8C24	1289380411	PI	HONDA/XRE 300 ABS	2022/2022	CINZA	9C2ND1120NR206026	ND11E2N206055	R\$ 8.900,00
23	NID9873	199540942	PI	PEUGEOT/207P ASSION XR S	2010/2010	PRATA	9362NKFWXAB055710	10DBSS0069705	R\$ 6.000,00
24	SLO5H30	1346425288	PI	YAMAHA/CROS SER S ABS	2023/2023	VERMELHA	9C6DG25D0P0013016	G3C5E-208728	R\$ 6.000,00
25	OUB1585	535278373	PI	VOLKSWAGEN/ NOVO GOL 1.0	2013/2013	CINZA	9BWAA05U2DP505652	CPB159176	R\$ 5.600,00
26	PIW4109	1165841794	PI	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	BRANCA	9C2KC2200JR176066	KC22E0J176122	R\$ 4.800,00
27	PIR4479	1134707735	PI	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	PRETA	9C2KC2200JR117449	KC22E0J117473	R\$ 4.800,00
28	PIP9167	1126960400	PI	HONDA/CG 160 TITAN EX	2015/2016	AMARELA	9C2KC2210GR007029	KC22E1G007029	R\$ 4.800,00
29	QRN7553	1192624014	PI	HONDA/CG 160 START	2019/2019	PRETA	9C2KC2500KR054786	KC25E0K054790	R\$ 4.700,00
30		0		YAMAHA/YBR1 25I FACTOR ED	2021/2022	PRETA	9C6RE2140N0031725	E3T8E-051534	R\$ 4.100,00
31	QRT3091	1187526883	PI	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	PRETA	9C2KC2200KR056658	KC22E0K056668	R\$ 4.000,00
32		0		HONDA/BIZ 110I	2019/2019	BRANCA	9C2JC7000KR405222	JC70E0K405236	R\$ 3.900,00
33	PIO2592	1055830267	PI	HONDA/BIZ 100 ES	2015/2015	BRANCA	9C2HC1420FR021864	HC14E2F021864	R\$ 3.900,00
34		0		YAMAHA/YBR1 50 FACTOR ED	2021/2021	VERMELHA	9C6RG3150M0054992	G3G2E-128144	R\$ 3.900,00
35	LWG6538	835719871	PI	FIAT/PALIO FIRE	2004/2005	BRANCA	9BD17146752500416	178F1011*6139527 *	R\$ 3.500,00
36	NIS3394	268009880	PI	YAMAHA/FAZE RYS250	2010/2011	ROXA	9C6KG0460B0002171	G390E-002184	R\$ 3.400,00
37		0		YAMAHA/NEO 125	2020/2021	AZUL	9C6SEB520M0023344	E3V2E-048130	R\$ 3.400,00
38	LVJ9715	594961114	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	9C2KC1670DR037448	KC16E7D037448	R\$ 3.000,00
39	OEE1856	482252464	PI	YAMAHA/FAZE R250 BLUEFLEX	2012/2013	PRETA	9C6KG0490D0001193	G396E-001193	R\$ 2.800,00
40	OEC2430	380088215	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR441416	JC41E1C441416	R\$ 2.700,00
41	LVN0222	881520969	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHA	9C2KC08506R840048	KC08E56840048	R\$ 2.700,00
42	OED1829	384512577	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR441744	JC41E1C441744	R\$ 2.700,00
43	ODW4884	463256964	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR545438	JC41E1C545438	R\$ 2.700,00
44	NIN9338	180656902	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR554741	JC41E1A554741	R\$ 2.500,00
45	PIG6299	1069132486	PI	HONDA/POP 110I	2015/2016	BRANCA	9C2JB0100GR031077	JB01E0G031077	R\$ 2.500,00
46	LWF7577	834878674	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R090142	KC08E14090142	R\$ 2.500,00
47	PID6313	1012009146	PI	HONDA/POP10 0	2014/2014	PRETA	9C2HB0210ER025972	HB02E1E025972	R\$ 2.500,00
48	PIK7745	1057728141	PI	YAMAHA/YBR1 25 FACTOR K1	2015/2016	BRANCA	9C6KE1950G0050302	E3L2E-062004	R\$ 2.500,00
49	NIS6187	455586586	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR806858	JC41E1B806858	R\$ 2.300,00
50	PIM4876	1094325748	PI	HONDA/POP 110I	2016/2017	PRETA	9C2JB0100HR202645	JB01E0H202688	R\$ 2.300,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



**GOVERNO DO
PIAUI**
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

51	PIQ6720	1104667727	PI	HONDA/POP 110I	2016/2017	PRETA	9C2JB0100HR224478	JB01E0H224457	R\$ 2.300,00
52	NIA0010	943287766	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R077036	JC30E78077036	R\$ 2.300,00
53	NIV5337	335776647	PI	HONDA/POP10 0	2011/2011	VERMELHA	9C2HB0210BR255041	HB02E1B255041	R\$ 2.300,00
54	NIE5673	233182241	PI	HONDA/POP10 0	2010/2010	PRETA	9C2HB0210AR541906	HB02E1A541906	R\$ 2.200,00
55	OUA6449	549279628	PI	YAMAHA/YBR1 25 FACTOR K	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1920E0000557	E3L2E-001962	R\$ 2.200,00
56	LVK1044	604315775	PI	YAMAHA/YBR1 25 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1950E0026755	E3L2E-036284	R\$ 2.200,00
57	OVY9027	568570324	PI	YAMAHA/YBR1 25 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1950E0013185	E3L2E-019091	R\$ 2.200,00
58	NHZ8497	973084987	PI	HONDA/POP10 0	2008/2008	PRETA	9C2HB02108R055550	HB02E18055550	R\$ 2.100,00
59	OUB5134	531990842	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR107774	JC41E1D107774	R\$ 2.100,00
60	PIN3930	1074577750	PI	YAMAHA/YBR1 25 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	9C6KE1950G0057793	E3L2E-069494	R\$ 2.100,00
61		0		YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2012/2013	AZUL	9C6KE1520D0130167	E3G9E-130113	R\$ 2.100,00
62	OEC1554	466988486	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR561804	JC41E1C561804	R\$ 2.000,00
63	LVL0919	842443649	PI	HONDA/NXR12 5 BROS KS	2004/2005	BRANCA	9C2JD20105R000695	JC30E85000695	R\$ 2.000,00
64	NIO5101	505357887	PI	HONDA/POP10 0	2012/2012	ROXA	9C2HB0210CR510532	HB02E1C510532	R\$ 2.000,00
65	NIK0011	282026983	PI	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2010/2011	ROXA	9C6KE1520B0023036	E3G9E-023054	R\$ 2.000,00
66	OEA2767	342014242	PI	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0061428	E3G9E-061435	R\$ 2.000,00
67	NIM7672	300091443	PI	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0029193	E3G9E-029194	R\$ 2.000,00
68	ODV5020	368383717	PI	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0070926	E3G9E-070926	R\$ 2.000,00
69	PIA2074	1009475034	PI	YAMAHA/YBR1 25 FACTOR K1	2013/2014	BRANCA	9C6KE2040E0001238	E3L2E-024739	R\$ 2.000,00
70	NIU0876	262769700	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR091656	JC41E1A091656	R\$ 1.900,00
71	LWB3984	780096266	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHA	9C2JC30102R173904	JC30E12173904	R\$ 1.900,00
72	NIV3354	324576854	PI	HONDA/POP10 0	2011/2011	PRETA	9C2HB0210BR418210	HB02E1B418210	R\$ 1.800,00
73		0		HONDA/POP10 0	2011/2011	ROXA	9C2HB0210BR011797	HB02E1B011797	R\$ 1.800,00
74	OEB9745	342335219	PI	HONDA/POP10 0	2011/2011	PRETA	9C2HB0210BR250956	HB02E1B250956	R\$ 1.800,00
75	NIA9972	129287393	PI	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2008/2009	VERMELHA	9C6KE122090048906	E3D1E-048407	R\$ 1.800,00
76	NIJ1209	170722104	PI	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2009/2009	AZUL	9C6KE122090078613	E3D1E-078638	R\$ 1.800,00
77	NHX8969	983864179	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R715013	JC30E78715013	R\$ 1.700,00
78	NHU4389	935131272	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	9C6KE092080143189	E382E-141852	R\$ 1.700,00
79	EJQ4668	251575934	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	9C6KE092080165584	E382E-163162	R\$ 1.700,00



80	NHW6182	956331947	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R527548	JC30E78527548	R\$ 1.600,00
81		0		HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR541860	JC41E1C541860	R\$ 1.500,00
82	LWE1781	761251537	PI	HONDA/XR 200R	2000/2001	VERMELHA	9C2MD28001R008300	MD28E-1008300	R\$ 1.500,00
83	NIH1390	948413328	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	9C6KE092080177826	E382E-176572	R\$ 1.300,00
84	NHY0865	968672396	PI	SUZUKI/INTRUDER 125	2008/2008	PRETA	9CDNF41AJ8M203174	F401BR170561	R\$ 1.300,00
85	LVM4612	879516674	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R843075	JC30E76843075	R\$ 1.200,00
86	LVO6999	710001878	PI	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	VERMELHA	9C2HA070XWR008508	HA07E-X008508	R\$ 1.200,00
87	NIG7223	203213181	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0107838	E3D1E-107847	R\$ 1.200,00
88	NHX6924	964488965	PI	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	VERMELHA	9CDNF41LJ8M205733	F466BR262946	R\$ 1.200,00
89	NHY1592	124032591	PI	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M232250	F466BR289496	R\$ 1.200,00
90	NHY6614	135835348	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	9C6KE122090008772	E3D1E-008509	R\$ 1.100,00
91	OEB1654	466257759	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHA	9C6KE1520C0097279	E3G9E-097279	R\$ 1.100,00
92	LVU2681	874355966	PI	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERDE	9C6KE092060014492	E382E-015147	R\$ 1.000,00
93	ODU5033	456509526	PI	FLASH/MV CITY 150	2011/2012	PRATA	93FCTACLB001813	9CAJB013553	R\$ 1.000,00
94		1168257031		KASINSKI/WIN 110 60	2012/2013	VERMELHA	93FWNBAJCDM009169	9AAJC010921	R\$ 900,00
95	LWG1446	721015565	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR208434	JC25E-X208434	R\$ 800,00
96	LWO2315	662145526	PI	HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1996	VERMELHA	9C2MC270TTR001683	MC27E-T001683	R\$ 800,00
97	LWL1780	678761876	PI	HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1997	VERMELHA	9C2MC270VTR001122	MC27E-V001122	R\$ 800,00
98	LWQ8078	157712826	PI	HONDA/CG 125	1990/1990	VERMELHA	9C2JC1801LR536196	2083408	R\$ 800,00
99	LVZ5487	807448524	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	9C2JC30103R276311	JC30E13276311	R\$ 800,00
100	NIJ4710	988091038	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRETA	95VCA1J589M039944	C3J8040551	R\$ 800,00
101	NIK0484	233147179	PI	SUZUKI/EN125 YES	2010/2011	PRATA	9CDNF41ZJBM324495	F4D5-BR381746	R\$ 800,00
102	NIC6973	197652476	PI	SUZUKI/EN125 YES	2009/2010	PRATA	9CDNF41LJAM302915	F466-BR360163	R\$ 800,00
103	PIG7004	1051902050	PI	SHINERAY/XY 50 Q	2014/2015	PRETA	LXYXCBL01F0245961	1P39FMAFA057857	R\$ 700,00
104	NIB0671	191463736	PI	DAFRA/SUPER 100	2009/2010	VERMELHA	95VAC2G89AM000689	A2G9000667	R\$ 700,00
105	LWK8612	994059981	PI	TRAXX/JL50Q-9	2013/2014	VERMELHA	951AXKBE6EB000797	JL1P39FMB13T018899	R\$ 700,00
106	LWB6687	155619411	PI	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRATA	9C2JC1801LR531086	2078350	R\$ 600,00
107	LVZ3560	774142472	PI	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	PRATA	9C6KE013010004169	E314E-004193	R\$ 600,00
108	OUE3477	546229484	PI	SHINERAY/XY50 Q PHOENIX	2011/2012	PRETA	LXYXCBL06C0559956	1P39FMBCA101786	R\$ 600,00
109		0		SHINERAY/XY 50 Q	2009/2010	PRETA	LXYXCBL08A0250910	1P39FMBAA057765	R\$ 400,00
110	LVS2650	726769274	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHA	9C2JC2500YR069250	JC25E-Y069250	R\$ 200,00



111	ODX5397	339811897	PI	SHINERAY/XY5 0Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHA	LXYXCBL02C0517641	1P39FMBCA059026	R\$	200,00
-----	---------	-----------	----	----------------------------	-----------	----------	-------------------	-----------------	-----	--------

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

X *Érico Sobral Soares*

ÉRICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPI 15/2015
Assinado por: ERICO SOBRAL SOARES:04326188308

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 16.624-3

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.427-5

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.427-0